	POLÍTICA CORPORATIVA	CÓDIGO: PL.GGC.GGRC.014	PÁG.: 1 DE 4
TÍTULO: INOVAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL		CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA	GRUPO DE ACESSO: PARTES INTERESSADAS

1 OBJETIVO

Apresentar como a Unimed-BH valoriza e incentiva as atividades de inovação, por meio de pesquisa, ensino e desenvolvimento, bem como a proteção dos ativos intelectuais deles oriundos.

2 ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Unimed-BH e partes interessadas.

3 DEFINIÇÕES

Direitos autorais - Direitos de autor e os que lhes são conexos.

Empresa nascente ou startup - Empresas, geralmente recém-criadas, que estão em fase de desenvolvimento e pesquisa de mercados.

Exploração da propriedade intelectual - Uso ou exploração da produção intelectual protegida (licenciamento, cessão de direitos, venda, comercialização de produtos, processos ou serviços) previsto nos instrumentos jurídicos específicos para cada caso.

Inovação - Consiste na novidade implantada pelo setor produtivo, por meio de pesquisas ou investimentos, que aumenta a eficiência do processo produtivo ou que implica em aprimoramento ou novo produto.

Partes interessadas - Todas as pessoas físicas ou jurídicas que são, direta ou indiretamente afetadas pelas atividades da Cooperativa, e que também possuem algum relacionamento com a Unimed-BH.


Pesquisa científica - É um processo formal e sistemático que visa à produção, ao avanço do conhecimento e/ou à obtenção de respostas para problemas mediante emprego de método científico. É desenvolvida de maneira organizada e sistemática, em etapas ordenadamente dispostas de maneira lógica e racional, que o pesquisador conhecerá e aplicará convenientemente. As etapas são: a escolha do tema a ser pesquisado, o planejamento da investigação, o desenvolvimento do método escolhido, a coleta e a tabulação dos dados, a análise dos resultados, a elaboração das conclusões e a divulgação de seus resultados.

Propriedade Intelectual - Conjunto de direitos concedidos por Lei àqueles que produzem conhecimento intelectual, sendo necessário protegê-los - na forma da Lei - ou não. A Propriedade Intelectual é gênero, que tem como espécies a propriedade industrial e os direitos autorais. Os direitos relativos às invenções em todos os campos da atividade humana, às descobertas científicas, aos desenhos e modelos industriais, às marcas industriais, de comércio e de serviço, aos nomes e denominações comerciais, à proteção contra a concorrência desleal, às obras literárias, artísticas e científicas, softwares, às interpretações dos artistas intérpretes, às execuções dos artistas executantes, aos fonogramas e às emissões de radiodifusão, bem como os demais direitos relativos à atividade intelectual no campo industrial, científico, literário e artístico.

Dado pessoal - Informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.

Tratamento de dados - toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento,

EMISSÃO:	ANÁLISE CRÍTICA:	APROVAÇÃO:
Governança Corporativa	Superintendentes de Área	Diretoria Colegiada
Data: 25/01/2021	Data: 28/01/2021	Data: 05/02/2021
Somente são considerados controlados os documentos disponíveis no sistema		

	POLÍTICA CORPORATIVA	CÓDIGO PL.GGC.GGRC.014	PÁG.: 2 DE 4
TÍTULO: INOVAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL		CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA	GRUPO DE ACESSO: PARTES INTERESSADAS

armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

4 DIRETRIZES

A Unimed-BH atua com foco na inovação visando estimular e gerenciar um processo autossustentável para mediar, facilitar e estimular a inovação, com foco em soluções para a operação e a geração de resultados.

A cultura da inovação e investimentos em tecnologia da informação priorizaram duas importantes frentes do negócio: tornar as transações mais ágeis e seguras e contribuir para a melhoria do cuidado com a saúde dos clientes.

A Unimed-BH cria, por meio do Centro de Inovação, sinergia entre os eixos de pesquisa, desenvolvimento, ensino, informação e consultoria a fim de gerar inteligência estratégica, difundir o conhecimento e criar ou melhorar serviços e produtos, como diferenciais competitivos para o seu fortalecimento e sustentabilidade.

Sempre que realizada atividade de inovação com envolvimento parcial ou total da Unimed-BH, será obrigatória a menção expressa do nome e logomarca da Unimed-BH, conforme política de Posicionamento e Valorização da marca.

4.1 Pesquisa

A Unimed-BH possui linhas de pesquisa voltadas para atenção à saúde, epidemiologia, gestão de planos e serviços de saúde, avaliação de tecnologias em saúde, economia da saúde e inteligência artificial em saúde.

Os projetos de pesquisa realizados com envolvimento total ou parcial da Unimed-BH, ou em seu nome, devem ser previamente autorizados por esta, de acordo com fluxo de governança para aprovação de projetos de pesquisa descrito em Procedimento Operacional específico.

A Unimed-BH não conduz pesquisas que possam implicar em violação a leis, normas e/ou diretrizes dos órgãos técnicos competentes. A Cooperativa em como diretriz atuar de forma ética, e qualquer pesquisa desenvolvida internamente de ser executada proporcionando segurança e proteção aos indivíduos, gerando, ao final, benefício para a sociedade.


A Unimed-BH deverá ser comunicada dos resultados da pesquisa antes da publicação de artigos, teses, ou qualquer divulgação que decorra dos objetos mencionados nessa política.

Publicações que mencionem explicitamente a Cooperativa deverão receber prévia autorização para o uso do nome da Unimed-BH.

As diretrizes desta política aplicam-se às pesquisas com envolvimento total ou parcial da Unimed-BH (nome, informações ou dados administrativos ou assistenciais sob guarda da Cooperativa ou que são executadas nas suas dependências administrativas ou assistenciais).

Devem ser observadas as diretrizes previstas na legislação vigente, no tratamento e proteção de dados pessoais, implementando medidas técnicas e administrativas aptas a assegurar um nível de segurança adequado dos dados pessoais obtidos no âmbito de desenvolvimento da pesquisa, publicação e inovação, protegendo-os contra acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda alteração comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Cooperados e colaboradores da Cooperativa que realizem pesquisas sem envolvimento da Unimed-BH não são afetados pelas diretrizes desta política.

	POLÍTICA CORPORATIVA	CÓDIGO PL.GGC.GGRC.014	PÁG.: 3 DE 4
TÍTULO: INOVAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL		CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA	GRUPO DE ACESSO: PARTES INTERESSADAS

4.2 Proteção e Apropriação dos Ativos Intelectuais

Todo trabalho realizado com envolvimento total ou parcial da Unimed-BH, ou em seu nome, independentemente da relação que lhe deu origem, que implique em criação intelectual, garantirá à Unimed-BH participação na titularidade dos direitos de propriedade.

Não haverá prejuízo para os direitos dos autores ou inventores, que terão essa qualidade garantida nos processos de obtenção da proteção de ativos intelectuais.

O direito à propriedade intelectual poderá ser exercido em conjunto com as partes interessadas.

A Unimed-BH poderá decidir pela não participação na titularidade da proteção requerida.

As informações obtidas e os conhecimentos gerados que sejam passíveis de proteção intelectual deverão ser mantidos em sigilo absoluto, até que as medidas legais de proteção sejam providenciadas ou aprovadas para a publicação.

4.3 Uso, comercialização e ganhos econômicos sobre os ativos intelectuais

A comercialização da propriedade intelectual da Unimed-BH poderá ser efetuada sob qualquer forma legal e, especialmente, por meio do licenciamento ou da cessão dos direitos de propriedade intelectual.

A Unimed-BH poderá ceder ou licenciar sua propriedade intelectual para partes interessadas.

4.4 Ambiente de Incubação de Empresas e Parcerias com Startups

A Unimed-BH poderá incubar, mentorar, orientar e ajudar a desenvolver empresas de base tecnológica e/ou startups em seu espaço físico de acordo com a estratégia de negócios da Unimed-BH.

5 REGRAS DE CONSEQUÊNCIA

As consequências em caso de descumprimento destas diretrizes serão tratadas em conformidade com o Código de Conduta e Relacionamento da Unimed-BH, tópico de penalidades e ações disciplinares. Situações excepcionais serão encaminhadas para o Comitê Executivo, Diretoria Colegiada e/ou demais órgãos de governança.

6 REFERÊNCIAS


BRASIL, Lei Federal N° 10.973, de 02 de dezembro de 2004. Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.973.htm Acessado em 20/10/2020.

BRASIL, Lei Federal N° 9.279, de 14 de maio de 1996.. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9279.htm Acessado em 20/10/2020.

BRASIL, Lei Federal N° 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9610.htm Acessado em 20/10/2020.

BRASIL, Resolução 466/12 - Conselho Nacional de Saúde disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf> Acessado em 20/10/2020.

INPI. Instituto Nacional de Propriedade Industrial - <http://www.inpi.gov.br> Acessado em 20/10/2020.

	POLÍTICA CORPORATIVA	CÓDIGO PL.GGC.GGRC.014	PÁG.: 4 DE 4
TÍTULO: INOVAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL		CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA	GRUPO DE ACESSO: PARTES INTERESSADAS

Requião, Rubens (1989 apud GAMA CERQUEIRA). Curso de Direito Comercial. São Paulo, Saraiva, 19 a Ed. 1 o vol., 1989, p.223

FONTELLES, Mauro José, Marilda Garcia Simões, Samantha Hasegawa Farias e Renata Garcia Simões Fontelles. Scientific research methodology: Guidelines for elaboration of a research protocol. Revista Paraense de Medicina, 23 (3), 2009.

Requião, Rubens. Curso de Direito Comercial. São Paulo, Saraiva, 19 a ed, 1 o vol., 1989, p. 224.

UNIMED-BH. Código de Conduta e Relacionamento Unimed-BH, 2020, 5ª edição, disponível em: <https://extranet2.unimedbh.com.br/acoes/downloads/pdf/2021-codigo-conduta/CodigoDeConduta.pdf>. Acessado em 08/02/2021.

Identificação das Alterações desta Revisão
Atualização nos Itens 3 - Definições, 4.1. Pesquisa.

CÓPIA NÃO CONTROLADA